



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 043/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Ten Cel Av FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.870.094/0001-07, sediada na Av. Abolição, nº 4573, Apt. 700 – Mucuripe, CEP: 60165-085, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **SALIM BAYDE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 99002033231, expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 430.476.703-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002220/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 043/BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviço de acesso à internet, sem link dedicado, que permita acesso à rede mundial de computadores com velocidade mínima de 100 Mbps (sem franquia de dados), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais)**, a ser executado 12 (doze) parcelas de **R\$ 400,00 (quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168919;

3.1.3. Fonte: 0150120320;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339040;

3.1.5. PI: A0000340100.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 14/11/2021 e encerramento em 13/11/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	14/11/2021	13/12/2021
SEGUNDA	14/12/2021	13/01/2022
TERCEIRA	14/01/2022	13/02/2022
QUARTA	14/02/2022	13/03/2022
QUINTA	14/03/2022	13/04/2022
SEXTA	14/04/2022	13/05/2022
SÉTIMA	14/05/2022	13/06/2022
OITAVA	14/06/2022	13/07/2022
NONA	14/07/2022	13/08/2022
DÉCIMA	14/08/2022	13/09/2022
DÉCIMA-PRIMEIRA	14/09/2022	13/10/2022
DÉCIMA-SEGUNDA	14/10/2022	13/11/2022

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2021.

BAFZ:

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesa

CONTRATADO:

SALIM BAYDE NETO
Representante

TESTEMUNHAS:

LARA FACÓ SANTOS BRAGA 1º TEN QOCON JUR
Agente de Controle Interno

RAUL MANOEL ALVES RIBEIRO 2S QSS SIN
Fiscal do Contrato

FELLIPE BARBOSA DA SILVA 2S QSS SIN
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	21 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MOB
Data/Hora de Criação:	26/10/2021 09:32:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	694cfac394b18b5f54c378623515ac66
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAUL MANOEL ALVES RIBEIRO no dia 03/11/2021 às 08:53:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FELLIPE BARBOSA DA SILVA no dia 03/11/2021 às 08:54:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LARA FACÓ SANTOS BRAGA no dia 11/11/2021 às 12:19:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS no dia 26/11/2021 às 08:19:58 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO